CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06 / 03 / 01

Roberta Regia

FUNCIONÁRIO

DATA 18 / 04 / 80

PROJETO DE LEI Nº 0045/80

ASSUNTO

Denomina de Joaquim Bastos dos Santos

a artéria que indica

VEREADOR: Ernesto Gurgel do Amaral

LEI Nº 5294 DE 25 / 07 / 80

DIOM Nº 6944 DE 16 / 07 / 80

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5294 DE 25 DE junho DE 1980.

Denomina de JOAQUIM BASTOS DOS SANTOS a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de RUA JOAQUIM BASTOS DOS SANTOS a artéria que se inicia na Rua Dra. Socorro Azevedo, defronte a Escola de 1º Grau Jonhson e termina na Rua Thompson Bulcão, anteriormente Rua "A", do Conjunto Santa Luzia, em sentido Norte-Sul, no bairro Luciano Cavalcante.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE junho DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

A Comissão Diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

C 29-4

8º

PROJETO DE LEI Nº 45 /80

Aprovado em 1a. discussão
Em 06 / 05 / 1980
PRESIDENTE

Denomina de JOAQUIM BASTOS DOS SANTOS a artéria que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de RUA JOAQUIM BASTOS DOS SANTOS a artéria que se inicia na Rua Dra. Socorro Azevedo, defronte a Escola de 1º Grau Jonhson e termina na Rua Thompson Bulcão, anteriormente Rua "A", do Conjunto Santa Luzia, em sentido Norte-Sul, no bairro Luciano Cavalcante.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de abril de 1980.

Vereador - Ernesto Gurgel do Amaral

Aprovado em 2a. discussão
Em 07 / 05 / 19 80
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 07 / 05 / 1980
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Joaquim Bastos dos Santos nasceu em 04 de março de 1895 e faleceu em 02 de maio de 1972. Homem simples, dedicado ao trabalho, desenvolveu na sua vasta extensão de terra produtivo processo agrícola, proporcionando, assim, oportunidade de emprego a muitos de nossos irmãos, além de contribuir para o desenvolvimento do Estado. Estimado por quantos que privavam de sua convivência, mercê seu caráter digno e reto.

Acreditamos que o Plenário não negará aprovação à propositura que pretende perpetuar o nome de Joaquim Bastos dos Santos em uma rua de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de abril de 1980.

Vereador - Ernesto Gurgel do Amaral

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 6 / 5 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Parecer nº 51/80

Ao Projeto de Lei nº 45/80

O Vereador Ernesto Gurgel do Amaral apresentou à apreciação do Legislativo a presente propositura que "Denomina Joaquim Bastos dos Santos uma artéria de Fortaleza".

A propositura pretende homenagear um cidadão trabalhador, honesto e digno que durante muitos anos, através de suas atividades, contribuiu para o desenvolvimento do nosso Estado. Estimado por todos que privavam de sua convivência, deixou a marca de seu exemplo e nada mais oportuno que perpetuar seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Maio de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 45/80.

Aprovada.
8-5-80

Denomina de JOAQUIM BASTOS DOS SANTOS a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de RUA JOAQUIM BASTOS DOS SANTOS a artéria que se inicia na Rua Dra. Socorro Azevedo, defronte a Escola de 1º Grau Jonhson e termina na Rua Thompson Bulcão, anteriormente Rua "A", do Conjunto Santa Luzia, em sentido Norte-Sul, no bairro Luciano Cavalcante.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de maio de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Of. nº 518

Fortaleza, 09 de maio de 1980

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63. nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de JOAQUIM BASTOS DOS SANTOS a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ